

REQUERIMENTO DE 2008
(Da Sra. Fátima Bezerra e outros)

Requer o apoio da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados para a criação e funcionamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Piso Salarial Profissional Nacional do Professor de Educação Básica.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos e na forma do Regimento Interno desta Casa, o apoio da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados para a criação e funcionamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Piso Salarial Profissional Nacional do Professor de Educação Básica.

JUSTIFICATIVA

Diante da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) ingressada pelos governadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul e Ceará, no Supremo Tribunal Federal (STF), questionando a constitucionalidade da Lei 11.738/08, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, os parlamentares do Congresso Nacional que defendem a educação brasileira decidiram criar a Frente Parlamentar em Defesa do Piso Salarial Profissional Nacional do Professor de Educação Básica.

A Frente em Defesa do Piso Nacional dos Professores tem o objetivo de se contrapor a essa ação de inconstitucionalidade movida por este grupo de cinco governadores. Por meio dessa Frente vamos definir um calendário de mobilização para desarticular essa iniciativa dos que não querem reconhecer o piso do Magistério Público .

Sabemos que não se trata de uma luta individual mas, sim, de uma luta coletiva, em defesa deste Poder Legislativo, que aprovou a Lei do Piso, e, principalmente, em defesa da educação. Vamos ao STF, ao Advogado Geral da União, vamos manter uma articulação com os movimentos sociais para que esta conquista do magistério público seja respeitada.

Sabendo do compromisso desta Comissão em fazer valer a Lei do Piso, aprovada por todos nós, que compomos este Colegiado, vimos solicitar o apoio dos nobres Colegas à criação e funcionamento desta Frente.

Fátima Bezerra
Dep. Federal (PT/RN)